



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PORTARIA Nº 3847/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Lei nº1653/2020 de 03/11/2020 Decreto Municipal nº1548/2020 de 05/11/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR/SUBSTITUIR, os membros para que compõem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC**, com os seguintes representantes:

I - Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o presidirá;

- Francisleine Kaminski (secretária de Educação e Cultura)

II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

- Guilherme Pires da Silva (Secretário de Administração)

III - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;


- Vanessa Bertani (procuradora do município)

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

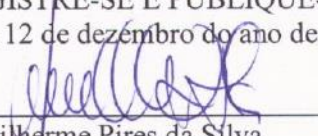
- Alisson Rockenbach (Contador do Município)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3597/2020, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de dezembro do ano de 2022.


Guilherme Pires da Silva
Secretário da Administração